

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



0 ANO LII - Nº 226 - SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....03 OFÍCIOS.....04

CONTRATO.....04

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)
3.º Vice-Presidente: Deputado Catulé Júnior (PP)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)

1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)
2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Adelmo Soares (PSB)	10. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (PP)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	11. Deputado Dr. Yglésio (PRTB)
03. Deputado Antônio Pereira (PSB)	12. Deputado Eric Costa (PSD)
04. Deputado Ariston (PSB)	13. Deputado Florêncio Neto (PSB)
05. Deputado Arnaldo Melo (PP)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
06. Deputado Carlos Lula (PSB)	15. Deputada Iracema Vale (PSB)
07. Deputado Catulé Júnior (PP)	16. Deputado Júnior França (PP)
08. Deputada Daniella (PSB)	17. Deputada Mical Damasceno (PSD)
09. Deputado Davi Brandão (PSB)	

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder: Deputado Adelmo Soares
2º Vice-Líder: Deputada Dr.ª Helena Duailibe

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Kekê Teixeira (MDB)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Leandro Bello (Podemos)
03. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	09. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
04. Deputado Guilherme Paz (PRD)	10. Deputado Osmar Filho (PDT)
05. Deputada Janaína (Republicanos)	11. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
06. Deputado Júnior Cascalha (Podemos)	12. Deputado Sérgio Albuquerque (PRD)

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO PARLAMENTO FORTE

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade)
02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade)	05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)	06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

01. Deputada Abigail Cunha (PL)	04. Deputada Fabiana Vilar (PL)
02. Deputado Aluizio Santos (PL)	05. Deputado João Batista Segundo (PL)
03. Deputado Cláudio Cunha (PL)	06. Deputada Solange Almeida (PL)

Líder: Deputado Aluizio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LICENCIADO

Deputado Edson Araújo (PSB)
Deputada Edna Silva (PRD)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Eric Costa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Aluizio Santos
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júnior Casaria

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Kamyla e Fernanda

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Eric Costa
Deputada Janaína
Deputado Keké Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Edna Silva
Deputado Júnior Casaria
Deputado Júnior França
Deputado Rodrigo Lago
Deputado Aluizio Santos

PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior França
Deputado Júnior Casaria
Deputado Júlio Mendonça

Suplentes

Deputada Solange Almeida
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Keké Teixeira
Deputado Othelino Neto

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho
VICE-PRESIDENTE
Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Valdenice Dias

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputada Edna Silva
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pará Figueiredo

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Carlos Lula
Deputada Janaína
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Neto Evangelista
Deputado Eric Costa
Deputado Cláudio Cunha

PRESIDENTE

Dep. Ana do Gás
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:00
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Keké Teixeira
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Carlos Lula
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Ana do Gás
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior Casaria
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Eric Costa
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Carlos Lula
Deputada Dra Helena Duailibe
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dra Vivianne
Deputado João Batista Segundo
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Keké Teixeira
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Mical Damasceno

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

REUNIÕES:

Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

Titulares

Deputado Catulé Júnior
Deputada Daniella
Deputado Florêncio Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Mical Damasceno
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Othelino Neto
Deputado Aluizio Santos

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares

Deputado Eric Costa
Deputado Adelmo Soares
Deputado Fernando Braide
Deputada Dra Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Cláudio Cunha

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho
VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior Casaria
Deputado Leandro Bello
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputada Edna Silva
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Ana do Gás

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho
VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcima Cutrim

Titulares

Deputado Cláudio Cunha
Deputada Daniella
Deputada Edna Silva
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior Casaria
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado João Batista Segundo
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Leandro Bello
Deputado Fernando Braide

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Mical Damasceno

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputada Janaína
Deputado João Batista Segundo
Deputado Keké Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Neto Evangelista
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Rios

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Júnior França
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaina

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Leandro Bello
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ricardo Rios
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado João Batista Segundo
Deputado Fernando Braide
Deputado Dr. Yglésio

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

REUNIÕES:

Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Ana do Gás

PRESIDENTE

Deputado Carlos Lula

Suplentes

Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

.... Deputado Leandro Bello
Deputada Solange Almeida
Deputado Keké Teixeira



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 1217/2025

Regulamenta a Lei Estadual nº 11.946/2023, que institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Maranhão, o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI).

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 14, inciso IV, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão e art. 31, inciso XXV da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Estadual nº 11.946/2023, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI no âmbito da Assembleia Legislativa do Maranhão;

CONSIDERANDO o estudo realizado no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, que constatou a existência de servidores em atividade que preenchem os requisitos para a aquisição da aposentadoria voluntária;

CONSIDERANDO a oportunidade em prestigiar os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão pela experiência e os serviços já prestados.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), com vistas a fomentar a aposentadoria de servidores efetivos pertencentes ao quadro da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária, na forma da legislação vigente.

Art. 2º O número de adesões ao PAI será limitado a 40 (quarenta) vagas para o exercício de 2026 e a 30 (trinta) vagas para o exercício de 2027, conforme disposto em edital.

§ 1º O primeiro edital de adesão ao PAI, referente ao exercício de 2026, será publicado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação desta Resolução.

§ 2º O segundo edital de adesão ao PAI, referente ao exercício de 2027, será publicado até o dia 03 de maio de 2027.

§ 3º O prazo e os demais critérios de adesão de que trata este artigo serão disciplinados em edital.

§ 4º Não será admitida a desistência da adesão ao PAI após a formalização pelo servidor.

§ 5º Não serão considerados os pedidos de adesão ao PAI protocolados anteriormente à publicação desta Resolução.

CAPÍTULO II DA ADESÃO

Art. 3º São requisitos essenciais para a adesão ao PAI:

I – ser servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão;

II – preencher, até a data limite da adesão, os requisitos legais para a aposentadoria voluntária;

III – aderir de forma expressa e formal ao PAI, nos termos do art. 2º desta Resolução;

IV – instruir o processo com a documentação exigida no edital de adesão ao PAI.

Parágrafo único. É de responsabilidade do servidor providenciar, junto à Diretoria de Recursos Humanos – DRH/AL, a averbação de todo o tempo de serviço e de contribuição relativo aos períodos anteriores à posse na Assembleia Legislativa, antes da formalização da adesão ao PAI.

Art. 4º Ficam excluídos da participação no PAI os servidores que:

I – já tenham requerido aposentadoria;

II – estejam respondendo a processo administrativo disciplinar;

III – possuam 72 anos completos na data da publicação dos editais.

Art. 5º A adesão ao PAI implica:

I – a permanência no exercício das atribuições do cargo até a publicação do ato de aposentadoria;

II – a irreversibilidade da aposentadoria concedida.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 6º O número de aposentadorias concedidas no âmbito do PAI fica limitado às vagas previstas no edital.

§ 1º Não haverá criação de cadastro de reserva ou convocação de novos interessados caso a adesão do servidor seja indeferida.

§ 2º Em qualquer hipótese, somente serão deferidos pedidos de adesão ao PAI até o limite da reserva orçamentária destinada ao Programa.

CAPÍTULO IV DOS BENEFÍCIOS

Art. 7º Ao servidor que, preenchendo os requisitos para a aposentadoria, aderir ao PAI e tiver sua adesão homologada, serão concedidos os seguintes benefícios:

I – indenização correspondente a 8 (oito) vezes o valor dos proventos de aposentadoria;

II – indenização correspondente a 8 (oito) vezes o valor do auxílio-alimentação;

III – manutenção do plano de saúde pelo prazo de 8 (oito) meses, contados da publicação do ato concessório da aposentadoria.

§ 1º O pagamento das indenizações previstas nos incisos I e II será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da publicação do ato de aposentadoria, dentro do respectivo exercício orçamentário.

§ 2º As indenizações previstas nos incisos I e II deste artigo possuem natureza indenizatória, não se incorporam aos proventos de aposentadoria para qualquer efeito e não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária.

§ 3º O plano de saúde de que trata o inciso III será mantido nas mesmas condições vigentes na ativa, sendo vedado o acréscimo de dependentes durante o período de manutenção.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º O procedimento de adesão ao PAI deverá ser formalizado junto à Diretoria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa, dentro do prazo estabelecido no edital.

§ 1º Após a formalização da adesão expressa pelo servidor, a Diretoria de Recursos Humanos encaminhará o processo à Procuradoria-Geral, para análise dos requisitos legais.

§ 2º Sendo favorável o parecer da Procuradoria-Geral, os autos

retornarão à Diretoria de Recursos Humanos, onde permanecerão sobrestados até a conclusão do processo de aposentadoria.

§ 3º Em observância ao princípio da publicidade, a Diretoria de Recursos Humanos divulgará a lista das adesões homologadas.

§ 4º Após a concessão da aposentadoria e a publicação do respectivo ato no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a Diretoria de Recursos Humanos procederá ao cálculo das indenizações, juntará nota de empenho, certificará a despesa e encaminhará os autos à Auditoria-Geral para manifestação quanto à regularidade do pagamento.

§ 5º Juntada manifestação favorável pela Auditoria Geral, o processo seguirá à Diretoria Geral para ciência e aprovação e à Presidência para ciência e autorização.

§ 6º Finalizados os procedimentos de instrução e autorização, os autos serão remetidos à Diretoria de Orçamento e Finanças para efetivação do pagamento.

§ 7º Para fins de efetivação do pagamento das indenizações decorrentes da adesão ao PAI, o processo administrativo deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – termo de inscrição devidamente firmado pelo servidor;

II – cópia do documento oficial de identificação (RG);

III – cópia do ato de aposentadoria devidamente publicado;

IV – comprovação de conta corrente de titularidade do servidor junto ao Banco do Brasil, na qual constem, de forma legível, o número da agência e da conta para fins de transferência.

§ 8º Fica vedada a exigência de documentação diversa ou complementar àquela prevista neste artigo para a instrução do processo e efetivação do pagamento das indenizações, ressalvada exclusivamente a documentação expressamente prevista no edital.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Compete ao Núcleo de Cadastros de Direitos e Deveres da Diretoria de Recursos Humanos – NUCADED/DRH/AL verificar o preenchimento dos requisitos para adesão ao PAI.

Art. 10. O pagamento do incentivo financeiro do PAI somente ocorrerá após a publicação do ato de aposentadoria no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Art. 11. O servidor que tiver seu pedido de adesão ao PAI acolhido deverá aguardar a publicação do ato de aposentadoria no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão para afastar-se do exercício de suas funções, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 12. Não serão aceitos requerimentos que não estejam instruídos com toda a documentação exigida no edital.

Art. 13. Os recursos necessários ao custeio das indenizações previstas nesta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 18 de dezembro de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente, Deputado **DAVI BRANDÃO** - Primeiro Secretário, Deputado **GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 3569/2025 - SAF/SES

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência, a Senhora
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-220.

Assunto: Comunicação de transferência de recurso financeiro na modalidade Fundo a Fundo.

Senhora Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Nauana Mara Fabiano Campos, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem INFORMAR a essa Assembleia Legislativa do Maranhão acerca do repasse no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à Portaria nº 2197/2025 – SES, que versa sobre transferências de recursos financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Médice/MA, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
2197/2025	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Custeio de ação da Atenção Primária à Saúde para o Centro de Saúde Raimundo Juruca (CNES: 4943453), ESF Abaíadinho (CNES: 2644460) e ESF Ubinzal (CNES: 2644452).	09/10/2025

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretaria Adjunta de Finanças/SES



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 3573/2025 - SAF/SES

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência, a Senhora
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-220.

Assunto: Comunicação de transferência de recurso financeiro na modalidade Fundo a Fundo.

Senhora Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Nauana Mara Fabiano Campos, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem INFORMAR a essa Assembleia Legislativa do Maranhão acerca do repasse no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à Portaria nº 2179/2025 – SES, que versa sobre transferências de recursos financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Carolina/MA, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
2179/2025	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Custeio para ação de Assistência à Saúde do Hospital Municipal Dr. Heber Maranhão Azevedo – CNES nº 2449439.	03/10/2025

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretaria Adjunta de Finanças/SES



OFÍCIO Nº 3565/2025 - SAF/SES

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência, a Senhora
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
 Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
 Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-220.

Assunto: Comunicação de transferência de recurso financeiro na modalidade Fundo a Fundo.

Senhora Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Nauana Mara Fabiano Campos, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a essa Assembleia Legislativa do Maranhão acerca do repasse no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentsos e cinquenta mil reais), referente à **Portaria nº 2131/2025 – SES**, que versa sobre transferências de recursos financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis/MA, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
2131/2025	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Custeio para ação de Assistência à Saúde da Unidade Hospitalar Santa Marta (CNES: 2455625).	06/10/2025

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nauana Mara Fabiano Campos
 Secretária Adjunta de Finanças/SES

28/12/2025, 14:24



OFÍCIO Nº 3276/2025 - SAF/SES

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência, a Senhora
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
 Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
 Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-220.

Assunto: Comunicação de transferência de recurso financeiro na modalidade Fundo a Fundo.

Senhora Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Nauana Mara Fabiano Campos, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a essa Assembleia Legislativa do Maranhão acerca do repasse no valor de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil reais), referente à **Portaria nº 1666/2025 – SES**, que versa sobre transferências de recursos financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Caxias/MA, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
1666/2025	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Custeio para ação de Assistência à Saúde do Hospital Gentil Filho (CNES: 3388301).	13/08/2025

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nauana Mara Fabiano Campos
 Secretária Adjunta de Finanças/SES

https://sei.ma.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_con... 1/2

OFÍCIO Nº 3284/2025 - SAF/SES

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência, a Senhora
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
 Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
 Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-220.

Assunto: Comunicação de transferência de recurso financeiro na modalidade Fundo a Fundo.

Senhora Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Nauana Mara Fabiano Campos, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a essa Assembleia Legislativa do Maranhão acerca do repasse no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à **Portaria nº 1676/2025 – SES**, que versa sobre transferências de recursos financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Maranhão/MA, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
1676/2025	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Custeio para ação de Assistência à Saúde do Hospital Dr. José Willys Nogueira (CNES nº 2457512).	14/08/2025

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nauana Mara Fabiano Campos
 Secretária Adjunta de Finanças/SES

https://sei.ma.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_con... 1/2

OFÍCIO Nº 3280/2025 - SAF/SES

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência, a Senhora
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
 Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
 Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-220.

Assunto: Comunicação de transferência de recurso financeiro na modalidade Fundo a Fundo.

Senhora Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Nauana Mara Fabiano Campos, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a essa Assembleia Legislativa do Maranhão acerca do repasse no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à **Portaria nº 2319/2025 – SES**, que versa sobre transferências de recursos financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra da Corda/MA, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
2319/2025	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Custeio para ação de Assistência à Saúde para fortalecimento da rede hospitalar do município Hospital Acílio Figueira (CNES nº 2462591).	15/10/2025

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nauana Mara Fabiano Campos
 Secretária Adjunta de Finanças/SES

https://sei.ma.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_con... 1/2



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO**

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau

Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA

Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE

Presidente

RICARDO BARBOSA

Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS

Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO

Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE

Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA

Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretaria Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**